



1
2 **ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR**
3 **DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 2026**

4 Ao 1º (primeiro) dias do mês de abril do ano de 2026, com início às 13h15min (treze horas e
5 quinze minutos), no Plenário José Wilson Sales Júnior, situado na Procuradoria-Geral de
6 Justiça, com endereço na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n.º 130, Cambeba,
7 Fortaleza-CE, de forma híbrida, através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a
8 **6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do**
9 **Ceará**, sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional **Antônio Iran**
10 **Coelho Sírío** em substituição ao Procurador-Geral de Justiça **Herbet Gonçalves Santos** em
11 razão de outro compromisso Institucional. Presentes a Corregedora-Geral do Ministério
12 Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, e os Conselheiros **Domingos Sávio de Freitas**
13 **Amorim, Pedro Olímpio Monteiro Filho, Líduina Maria Albuquerque Leite, Roberta**
14 **Coelho Alves Maia, Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Humberto Ibiapina Lima Maia,**
15 **Ivana Maria Medeiros Barros Leal e Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos**
16 **Santos, totalizando quorum de 10 (dez) membros.** Ausente justificadamente, o Conselheiro
17 **Luiz Antonio Abrantes Pequeno**, por motivo de gozo de férias. Iniciados os trabalhos, a
18 Presidência abriu a presente sessão e registrou a presença das Promotoras de Justiça,
19 representante da Associação Cearense do Ministério Público **Maurícia Marcela**
20 **Cavalcante Mamede Furlani** (via Teams), a Secretária dos Órgãos Colegiados, **Ana**
21 **Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, e a Gerente de Apoio do CSMP, **Sildene Lima**
22 **Barros**. A Presidência informou que a designação da presente Sessão Extraordinária está
23 fundamentada nos art. 25 e 38 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério
24 Público, em cumprimento à deliberação do Colegiado em sua 5ª Sessão Ordinária,
25 realizada em 17 de março de 2026, pela necessidade de apreciação de matéria de relevância
26 e urgência institucional, na forma abaixo relacionada: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA**
27 **DAS ATAS: 1.1.** Ata da 4ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 09 de março
28 de 2026; **1.2.** Ata da 5ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 17 de março de
29 2026; **1.3.** Ata da 5ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 17 a 24 de março
30 de 2026; **1.4.** Ata da 6ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 24 de março de 2026.

31 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
32 *deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura,*
33 *bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este*
34 *Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das*
35 *referidas Sessões.* **2. MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: 2.1. Processo nº**
36 **09.2026.00010007-3.** Origem: Assessoria de Políticas Institucionais (ASPIN). Assunto:
37 Requer-se a suspensão do ato de provimento da **Promotoria de Justiça de Cedro**, a fim de
38 possibilitar a análise da viabilidade de alteração de sua entrância, diante da reiterada
39 ocorrência de editais desertos destinados ao provimento do referido órgão. A Presidência
40 apresentou a matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** *O*
41 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela*
42 *suspensão do ato de provimento da **Promotoria de Justiça de Cedro**, a fim de possibilitar*
43 *a análise da viabilidade de alteração de sua entrância.* **2.2. MINUTA DO EDITAL Nº**
44 **002/2026**, referente à convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final para
45 substituir junto à **38ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Cível), enquanto
46 perdurar sua vacância. (PGA nº 09.2026.00009274-5), conforme arquivos inseridos na
47 Pauta SAJMP nº 12.2026.00000030-9. A Presidência apresentou a matéria. Após discussão,
48 submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
49 *unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação do **EDITAL Nº 002/2026**, referente à*
50 *convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final para substituir junto à **38ª***
51 ***PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Cível), enquanto perdurar sua*
52 *vacância.* Na oportunidade, a Corregedora-Geral do Ministério Público ressaltou as
53 mudanças decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que todas as
54 vacâncias devem ser ofertadas à remoção antes da promoção. A representante da
55 Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, Maurícia Marcela Cavalcante
56 Mamede Furlani, solicitou à Administração que, quando da apreciação da matéria, seja
57 oportunizada à referida Associação a sua manifestação. *O Conselho Superior do Ministério*
58 *Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência dos registros.* **2.3. MINUTAS DE**
59 **RESOLUÇÕES:** Entrâncias Final – Resolução nº 238/2026, Intermediária – Resolução nº
60 239/2026 e Inicial – Resolução nº 240/2026, referentes às classificações das Promotorias
61 de Justiças vagas em virtude de promoções, conforme arquivos inseridos na Pauta SAJMP

62 nº 12.2026.00000030-9 e encaminhado por e-mail aos Conselheiros. A Presidência
63 apresentou a matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** *O*
64 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela*
65 *aprovação das Resoluções nºs 238, 239, 240/2026, referentes às classificações das*
66 *Promotorias de Justiças vagas nas Entrâncias Final, Intermediária e Inicial em virtude de*
67 *promoções.* **2.4. MINUTAS DE EDITAIS:** 2ª Instância – Edital nº 139/2026, Entrâncias
68 Inicial – Editais nºs 98 a 108/2026, Intermediária – Editais nºs 109 a 129/2026 e Final –
69 130 a 138/2026, referentes às vacâncias da 38ª Procuradoria e das Promotorias de Justiças
70 vagas em virtude de promoções e remoções, conforme arquivos inseridos na Pauta SAJMP
71 nº 12.2026.00000030-9 e encaminhado por e-mail aos Conselheiros. A Presidência
72 apresentou a matéria. Após discussão, submeto à votação. **DECISÃO:** *O Conselho*
73 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação dos*
74 *Editais da 38ª Procuradoria de Justiça – Edital nº 139/2026 e às Promotorias de Justiças*
75 *vagas em virtude de promoções e remoções - Editais nºs 98 a 138/2026.* **3.**
76 **COMUNICAÇÕES DO PGJ: 3.1.** Comunicou ao Colegiado que a segunda Sessão do
77 Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada fora da sede da Procuradoria-
78 Geral de Justiça, anteriormente programada para a cidade de Iguatu, foi transferida para a
79 cidade de Tianguá, ficando designada para o dia 26 de maio de 2026, integrando a
80 programação da Caravana do MPCE, que ocorrerá no período de 26 a 28 de maio de 2026.
81 *O Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, tomou*
82 *ciência da comunicação.* **3.1. Cronograma do Procedimento de Promoção e Remoção,**
83 **para as Entrâncias Intermediária e Inicial:** - Ficaram assim estabelecidas as seguintes
84 datas: - **Publicação do Edital:** 1º de abril de 2026 (quarta-feira); - **Período de Inscrições**
85 **(10 dias corridos):** de 6 a 15 de abril de 2026; - **Prazo para Desistência (10 dias úteis):**
86 de 16 a 30 de abril de 2026; - **Fase de Instrução – CGMP/SEGEP (10 dias corridos):** de
87 4 a 13 de maio de 2026; - **Juízo de Admissibilidade:** de 14 a 20 de maio de 2026; -
88 **Julgamento:** Designado para o dia 26 de maio 2026 na cidade de Tianguá. *O Conselho*
89 *Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, tomou ciência do referido*
90 *cronograma.* Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
91 11h40min, da qual eu, **Sildene Lima Barros**, Gerente de Apoio do Conselho Superior do
92 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e

93 Secretária dos Órgãos Colegiados, em exercício, **Ana Cristina de Paula Cavalcante**
94 **Parahyba**, que depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada
95 válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.
96